

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO I

HORÁCIO MONTESCHIO

FABRÍCIO VEIGA COSTA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito civil contemporâneo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa; Horácio Monteschio – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-108-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito Civil. 3. Contemporâneo. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO I

Apresentação

A presente coletânea congrega relevantes contribuições apresentadas ao Grupo de Trabalho (GT) “DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO I”, realizado no I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI – Sociedade Científica do Direito, sob a temática principal “CONSTITUIÇÃO, CIDADES E CRISES”, ocorrido entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, pela primeira vez exclusivamente através de plataformas digitais. Foram apresentados trabalhos que problematizaram debates de temas considerados relevantes para a sociedade civil contemporânea, marcada pelo pluralismo e constantes desafios atinentes à efetivação do direito civil. A constitucionalização do direito aplicado à relações privadas, a proteção da igualdade, liberdade, autonomia privada, autodeterminação e dignidade humana foram referências teórico-normativas que permearam todos os debates acadêmicos propostos pelos pesquisadores. Ademais, proposições atinentes ao patrimônio existencial, proteção dos direitos da personalidade e a efetividade de normas que privilegiem estudos críticos de demandas atuais no âmbito privado também permearam os debates ora realizados.

Nesta sessão, foram apresentados 09 (nove) trabalhos de pesquisa científica, em ambiente de intensa e frutífera discussão, em alto nível, dos temas e pesquisas em andamento. Tais discussões, espera-se, permitirão a continuidade e avanço das pesquisas para contribuições cada vez mais exitosas ao debate científico em nosso país. Os trabalhos encontram-se elencados abaixo:

A pesquisa intitulada A CONSTELAÇÃO FAMILIAR COMO MÉTODO DE COMPOSIÇÃO EFICAZ DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS AO DIREITO DE FAMÍLIA, de autoria de Rosemary Cipriano da Silva (orientadora) e de Helen Cristina Silvano Xavier problematizou estudos críticos sobre a utilização das técnicas da constelação familiar na resolução autocompositiva de conflitos familiares no âmbito judicial e extrajudicial. De forma clara, objetiva e assertiva as pesquisadoras conseguiram evidenciar a importância da transdisciplinaridade como referencial teórico na resolução e solução prática de conflitos.

A pesquisa intitulada A CONSTITUCIONALIDADE DA SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE DEVEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, de autoria de Thompson Maximilian Augusto trouxe à baila o estudo das medidas coercitivas atípicas no âmbito do processo de cumprimento de sentença e execução de alimentos. Construindo-se suas discussões a partir do princípio da dignidade humana, o pesquisador delimitou seu objeto de análise no estudo da suspensão da carteira nacional de habilitação,

deixando claro que tal medida constitui-se como penosa, indigna e contrária aos direitos fundamentais previstos no plano constituinte e instituinte.

A pesquisa intitulada ANÁLISE CRÍTICA AO DIREITO SUCESSÓRIO “TRADICIONAL”, de autoria de Sérgio Henrique Zandoná Freitas (orientador) e Henrique Barros Ferreira problematizou o debate da constitucionalidade da metade disponível, bem como o estudo da sucessão de bens digitais e seus aspectos econômicos no contexto sucessório. Mediante apresentação de proposições crítico-epistemológicas, foi demonstrada a necessidade de revisão teórica do atual modelo sucessório proposto nos moldes tradicionais preconizados pelo direito civil.

A pesquisa intitulada ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO MÉDICO POR VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO DIREITO BRASILEIRO, de autoria de Thayná Medeiros Melo revisitou a teoria da responsabilidade civil, recortando-se o objeto de análise na responsabilidade médica no contexto da violência obstétrica. Demonstrou-se, por meio de apontamentos críticos, que pensar em violência obstétrica é um meio de reconhecer uma das facetas da violência de gênero, naturalizada pelas estruturas sociais que reverberam as vozes do machismo numa sociedade ainda patriarcal.

A pesquisa intitulada BREVE ANÁLISE DA APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS À LUZ DO DIREITO VIGENTE EM TERRAS FRANCESAS, ITALIANAS E GERMÂNICAS, de autoria de Lívia Maria de Oliveira Silva, apresentou significativas discussões sobre a aplicabilidade do princípio da fundamentação das decisões judiciais, numa perspectiva que privilegiou o direito comparado. Esclareceu-se que um dos maiores desafios enfrentados quanto à efetividade do respectivo princípio decorre, ainda, da forte carga metajurídica e axiológica utilizada pelos magistrados no ato de decidir, em absoluta rota de colisão com o princípio da segurança jurídica.

A pesquisa intitulada INTERVENÇÃO ESTATAL NAS RELAÇÕES DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES RESIDENCIAIS EM TEMPOS DE PANDEMIA, de autoria de Thales Henrique Gonçalves de Oliveira, apresentou discussões sobre o dirigismo contratual em tempos de pandemia, especialmente no que tange aos contratos de locações residenciais. Por meio de análises crítico-comparativas evidenciou-se a necessidade de o Estado intervir nessas relações contratuais como medida hábil e necessária à garantia da isonomia contratual, tal como proposto no plano legislativo.

A pesquisa intitulada O FENÔMENO DA AUTOTUTELA NAS REDES SOCIAIS: OFENSA À HONRA COMO FORMA DE VINGANÇA PRIVADA, de autoria de Renato Nonato Xavier Sobrinho e Rafaela Lamêgo e Aquino Rodrigues de Freitas, trouxe discussão prática e teórica muito atual. A regulamentação jurídico-legal do uso das redes sociais é

importante para prevenir e reprimir a prática de atos ilícitos. Trata-se de espaço digital que atualmente é muito utilizado para a prática de condutas ilícitas e violentas, equiparando a um tribunal que reproduz as vozes da vingança privada, tal como apresentado pelos pesquisadores.

A pesquisa intitulada OS CONFLITOS DAS RELAÇÕES PRIVADAS E A APLICABILIDADE DOS PRINCÍPIOS DA LEX FUNDAMENTALIS À LUZ DA CONJUNTURA PANDÊMICA ATUAL, de autoria de Matheus Pereira da Silva e Lucas Leão Gualberto, levantou o debate da aplicabilidade e interpretação das normas que regem as relações privadas em tempos de pandemia. Problematizou-se a existência de conflitos normativos e a necessidade de definição de critérios interpretativos voltados à preservação das premissas constitucionais, especialmente a dignidade humana, igualdade e liberdade.

A pesquisa intitulada OS DADOS PESSOAIS COMO UM DIREITO DA PERSONALIDADE AUTÔNOMO PROTEGIDO PELA LGDP, de autoria de Ivan Dias da Motta (orientador) e Yasmine De Resende Abagge apresentou estudo muito atual e relevante para a sociedade civil. Discutiu-se a comercialização e compartilhamento de bancos de dados frente à violação dos direitos da personalidade, recortando-se o espectro analítico na Lei Geral de Proteção de Dados.

Os Coordenadores,

Professor Doutor Fabrício Veiga Costa – Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Proteção dos Direitos Fundamentais da Universidade de Itaúna (Doutorado e Mestrado).

Professor Doutor Horácio Monteschio - Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIPAR (Mestrado).

ANÁLISE DOS ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DOS CONTRATOS DE ADESÃO: UMA BREVE ANÁLISE NO DIREITO BRASILEIRO E ARGENTINO.

**Edson Oliveira Da Silva
Manoel Batista Santos Sobrinho**

Resumo

A presente investigação, cujo título já é evidente, consiste em traçar uma visão geral dos aspectos gerais e específicos envolvidos nos contratos de adesão, constantes no Código de Defesa do Consumidor e em outra legislação brasileira relacionada. Por fim, será apresentada uma breve análise da abordagem desse tema no direito argentino. Após apresentar os aspectos gerais e específicos do direito dos contratos, este estudo abordará uma decisão judicial brasileira sobre o contrato de adesão. No Brasil, o contrato de adesão foi definido pelo Código de Defesa do Consumidor e posteriormente reafirmado pelo Código Civil de 2002. O artigo 54 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) define o contrato de adesão como o tipo de contrato em que suas cláusulas “[...] foram aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, o consumidor pode discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo”. Contrariamente a essa definição, a concepção tradicional de contrato trazia que o vínculo contratual era, sobretudo, formado pelas partes em uma posição igual, na qual as condições do negócio jurídico eram pleiteadas e corretas de acordo com a vontade das partes (autonomia da vontade).) No contrato de adesão, um dos contratantes limita-se a obter as cláusulas e condições previamente escritas e impressas pelo outro, adotando uma situação contratual já definida, sem paridade entre as partes contratantes e, às vezes, dando origem à cláusula abusiva. Como resultado do aumento do consumo e das mudanças sociais, decorrentes da revolução industrial, surgiu o desejo de que as relações contratuais fossem mais rápidas para facilitar a conclusão dos negócios jurídicos, que deram origem ao mundo jurídico, como mecanismo de contrato de adesão ", tanto no sistema jurídico brasileiro quanto na Argentina. De fato, pode-se afirmar que, para a sociedade atual, novas técnicas de contratação são essenciais para a promoção de relações comerciais, principalmente as de consumo. Com o crescimento das relações com os consumidores, é necessário promover a produção legislativa para a proteção dos consumidores. Portanto, vale ressaltar a proteção concedida ao consumidor por meio do Código Brasileiro de Defesa do Consumidor, uma vez que traz dispositivos que visam essa proteção para não deixar o consumidor em desvantagem ao assumir um contrato que pode ou pode ocorrer por sobrecarga , exigindo algo que possa comprometer sua subsistência ou deixá-lo desamparado. Dessa forma, os dispositivos que tratam dos contratos de adesão no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor tratam a parte hipossuficiente do relacionamento do consumidor (consumidor) com o zelo devido a preservar seus direitos. Com relação a essa relativização da liberdade de contratar, o contrato ganhou uma nova roupa

e foi coberto com preocupações com a dignidade humana e social, de modo a não permitir que a dignidade humana fosse colocada em segundo lugar em nome de sua força vinculativa. plano. Com a proposta inicial, o objetivo desta pesquisa é traçar uma visão geral dos aspectos gerais e específicos envolvidos nos contratos de associação. Para atingir esse objetivo, procurou-se responder ao seguinte problema: Quais são os aspectos gerais e específicos envolvidos nos contratos de adesão, nos sistemas jurídicos brasileiro e argentino? O problema atual orientará toda a pesquisa, pois, ao longo deste estudo, tentaremos apresentar os elementos que envolvem o direito contratual (abordagem histórica, conceitual e baseada em princípios). Por fim, o arcabouço teórico produzido com a metodologia utilizada contribuirá para promover a reflexão sobre a proteção do consumidor contra cláusulas abusivas nos contratos de adesão. O contrato de adesão é o instrumento mais amplamente usado nas relações atuais com os consumidores, pois contém uma série de requisitos da sociedade moderna. Em primeiro lugar, é prático, rápido e padronizado às necessidades para as quais é utilizado, além de proporcionar uma segurança jurídica mínima, o que garante o direito e as obrigações às partes envolvidas. No contexto da narrativa de Venosa (2017, p.334), ele cita que “esses contratos surgem como uma necessidade de acelerar as negociações, reduzindo custos”. Por outro ângulo, agora mais histórico, sua difusão foi dada pelas sucessivas evoluções ocorridas na sociedade, pela crescente massificação do consumo, que foi fortalecida após a Revolução Industrial e em um mundo cada vez mais envolvido pelo capitalismo. Segundo Braga Netto (2017, p. 495) “Os contratos de adesão traduzem grande parte dos contratos de consumo”. Diante de tais situações, surgiu a necessidade de os instrumentos contratuais serem mais ajustados à realidade cada vez mais dinâmica dos negócios, permitindo novos métodos de contratação, como o contrato de adesão devido às relações de consumo, especialmente aqueles que envolvem os hábitos mais comuns das pessoas, como contratos de telefonia móvel e transmissão em canal fechado, seguro de vida e de carro, planos de saúde, entre muitos outros. Ao longo deste trabalho, observou-se que o direito contratual sofre forte influência principiológica. E os princípios são amplamente utilizados para justificar certas decisões judiciais, como pode ser visto no caso em anexo, onde, por exemplo, é citado o princípio da boa fé objetiva. Independentemente da origem social ou de classe, toda a sociedade foi forçada a contratar para consumir bens ou serviços, porque muitas vezes depende desses bens e serviços para sobreviver. Como foi demonstrado ao longo da pesquisa, as relações com os consumidores cresceram e começaram a ser realizadas em massa, o que gerou a necessidade de maior velocidade nessas relações. Por outro lado, a velocidade mencionada surgiu de uma maior necessidade de proteger o consumidor, garantindo seus direitos e protegendo-o dos danos sofridos. Com o presente estudo, foi possível traçar uma visão geral dos aspectos gerais e específicos envolvidos nos contratos de adesão, incluindo a mitigação da autonomia da vontade e a possibilidade de cometer abusos na estipulação unilateral das cláusulas. Quando foi feita uma tentativa de delinear os aspectos gerais e específicos envolvidos nos contratos de adesão, foi promovida uma reflexão sobre a proteção dos consumidores contra a estipulação das cláusulas abusivas

acima mencionadas e tornou-se evidente que deve haver o devido controle preventivo e repressivo contra possíveis abusos cometidos nos contratos de adesão.

Palavras-chave: Contrato de adesão, Características dos contratos, Princípios, Autonomia da vontade

Referências

ALONSO, J. P. Interpretación de las normas y derecho penal. Buenos Aires: Editores del Puerto, 2006.

BRAGA NETTO, Fellipe Peixoto. Manual e direito do consumidor: à luz da jurisprudência do STJ. 12ª. ed. rev., ampl. E atual. - Salvador: Ed Jus Podivm, 2017.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de direito civil: contratos. – 7. ed. rev. e atual. – Salvador: Ed. JusPodivm, 2017.

FILOMENO, José Geraldo Brito. Código brasileiro de defesa do consumidor - comentado pelos autores do anteprojeto, 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. FIÚZA, César. Direito Civil: curso completo. – 18. ed., rev., atual. e ampl. – São Paulo, Revista dos Tribunais, 2015.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA, Rodolfo. Manual de direito civil. – São Paulo: Saraiva, 2017. GARCIA, Leonardo de Medeiros. Direito do Consumidor: código comentado e jurisprudência. 6. ed. rev., ampl. e atual. Pelas Leis nº 11.989/2009 e 12.039/2009. – Niterói: Impetus, 2010.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil brasileiro, Volume 3: contratos e atos unilaterais. – 14. ed. – São Paulo : Saraiva, 2017.

LOVECE, Graciela. Los medios de acceso a la resolución de conflictos: el acceso a la jurisdicción civil, comercial y penal. Implicancias. In: GHERSI, Carlos A. Manual parte general. – 2ª ed., 1ª reimpressão – Ciudad Autónoma de Buenos Aires: La Ley, 2015. pp. 725-747.

MIRANDA, Maria Bernadete. Teoria Geral dos Contratos. – Disponível em: http://revistapensar.com.br/direito/pasta_upload/artigos/a283.pdf. Acesso em 14 mar. 20.

MORAES GABBIOLI, Sthefane. O Contrato de Adesão. Disponível em: <https://sthegaggi.jusbrasil.com.br/artigos/147672070/o-contrato-de-adesao>. Acesso em 16 mar. 20.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil, Volume 3: Contratos / Paulo Nader. – 8. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2016.

NUNES, Rizzatto. Curso de direito do consumidor. 7ª ed., rev. São Paulo: Saraiva, 2012.

PEREIRA, Luisa de Freitas. Boa-fé objetiva no contrato de adesão (Monografia Jurídica apresentada à Universidade Federal de Rondônia). Rondônia: UFR, 2006. PRETTI, Gleibe. O contrato de adesão no Código Brasileiro de Defesa do Consumidor. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/725/Ocontrato-de-adesao-no-Codigo-Brasileiro-de-Defesa-do-Consumidor>. Acesso em 16 mar. 20.

SENADO FEDERAL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88LivroEC912016.pdf>. Acesso em 16 mar. 20.

SENADO FEDERAL. Novo Código Civil: Exposição de motivos e texto sancionado, 2003. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70327/C%C3%B3digo%20Civil%202020ed.pdf>. Acesso em 17 mar. 20.

SENADO FEDERAL. Novo Código de Processo Civil: Exposição de motivos e texto sancionado, 2003. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/517855/CPC_9ed_2016.pdf?sequence=3. Acesso em 26 de Fevereiro de 2019.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. 7. ed. rev. atual. – Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2009.

SANTOS, Rafael Carneiro. As Cláusulas Abusivas no Contrato de Adesão – Disponível em: http://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/trabalhos_conclusao/2semestre2009/trabalhos_22009/RafaelCarneirodosSantos.pdf. Acesso em 17 mar. 20.

SILVA, Paulo Sergio Pinto. Os Princípios contratuais sob os efeitos colaterais da modernização dos instrumentos por adesão. Disponível: http://dspace.insper.edu.br/xmlui/bitstream/handle/11224/1656/PAULO%20S%C3%89RGIO%20PINTO%20DA%20SILVA_Trabalho.pdf?sequence=1. Acesso em 17 mar. 20.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil, Volume 3: teoria geral dos contratos e contratos em espécie. – 9. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense – São Paulo: Método, 2014.

TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito do consumidor: direito material e processual. – 3.ed. – Rio de Janeiro: Forense: São Paulo: Método, 2014.
VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil: contratos. – 17. ed. – São Paulo: Atlas, 2017.

VERGARA, Leandro. Sistema maestro de responsabilidad civil. - 1a ed . - Ciudad Autónoma de Buenos Aires: La Ley, 2018. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE. Disponível em: https://www.tjse.jus.br/tjnet/jurisprudencia/relatorio.wsptmp_numprocesso=201900701345&tmp_numacordao=201931102&tmp.expressao=contrato%20de%20Ades%C3%A3o%20no%20CC. Acesso em 14 mar. 20.